

## ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ:13.654.447/0001-26**

**Portaria nº 02/2020, de 10 de março de 2020.**

*Concede Licença Remunerada para Desempenho de Mandato Classista à Servidora Pública Municipal JOVANI FERREIRA DOS SANTOS.*

**O PREFEITO DE CATOLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, GILVAN PIMENTEL ATAÍDE**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** requerimento do servidor, solicitando Licença Remunerada para Desempenho de Mandato Classista;

**CONSIDERANDO** a comprovação da eleição da servidora para o cargo de Diretora do Núcleo Sindical da APLB do município de Catolândia/BA, por meio de documentação encaminhada pelo referido sindicato;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 015/97, que prevê a licença para desempenho de mandato classista,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Fica concedida Licença Remunerada para Desempenho de Mandato Classista à Servidora Pública Municipal JOVANI FERREIRA DOS SANTOS, Profissional do Magistério, Matrículas nº 19 e 556, com início em 16.03.2020 e término em 21.06.2023, nos termos do Art. 101 da Lei Municipal 015/97 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais de Catolândia/BA.

Praça Municipal, s/n-Centro-Catolândia – Bahia – CEP 47.818-000 – Fone (77)3619-2030  
Email-prefeituradecatolandia@hotmail.com

---

## ATOS OFICIAIS

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ:13.654.447/0001-26**

**Art. 2.º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Catolândia/BA, 10 de março de 2020.

  
**GILVAN PIMENTEL ATAÍDE**  
**Prefeito**